



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-013 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

LEI.....Nº1.056/2024.

“AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL REFERENTE À AQUISIÇÃO DE TRITURADOR DE GALHOS – PROCESSO SERMIL - PRC-2023-00063-DM – CONTRATO BB/FECOP nº 034/2024 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE PRESERVAÇÃO E CONTROLE DA POLUIÇÃO - FECOP, E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS”.

FLÁVIO FERMINO EUFLAUZINO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal *aprovou* e ele *sanciona* e *promulga* a seguinte lei;

ARTIGO 1º) - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, relativo ao PROCESSO SERMIL-PRC-2023-00063-DM – Contrato BB/FECOP nº 034/2024, celebrado junto à Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, através da FECOP – Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição, no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), por Decreto Municipal.

Parágrafo 1º - O Crédito Especial autorizado pelo Artigo 1º, seja aberto nas Fontes

01 e 02:

01 – Tesouro.....	R\$ 10.000,00
02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados.....	R\$ 200.000,00
Valor Total.....	R\$ 210.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

185410006.2.149000 – TRITURADOR DE GALHOS - FECOP

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

01 - Tesouro.....	R\$ 10.000,00
02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados.....	R\$ 200.000,00

ARTIGO 2º) - Os recursos para a cobertura do Crédito acima autorizado correrão por conta do **Convênio Contrato BB/FECOP nº 034/2024 – Máquinas e Equipamentos** e pelo excesso de arrecadação.

ARTIGO 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, 26 de agosto de 2024.


FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO

Prefeito Municipal

Publicada por afixação na forma do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal, na data supra.

Candra P. Schinke Fadel

RG: 21732645-6

Controle Interno